

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2011 de 14 de Janeiro de 2011.



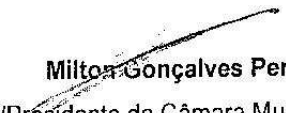
“Revoga a Lei Municipal nº 1.593/09, que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública e dá outras Providências.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos dos § 3º e § 6º do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Silvânia, sancionou, e eu, MILTON GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.593/09, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a contribuição de Iluminação Pública e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia-GO, 14 de Janeiro de 2011.


Milton Gonçalves Pereira
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Silvânia

*Recb
17/01/2011
B. S.*

000038